



EM 11 / 12 / 18

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 1422 Data 11/12/2018

PROJETO DE LEI Nº. 116/2018

[Handwritten signature]
Encarregado

**ASSEGURA AOS ALUNOS MATRICULADOS
NO ÚLTIMO ANO DO ENSINO MÉDIO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A
REALIZAÇÃO GRATUITA DE TESTES
VOCACIONAIS.**

Art. 1º Fica, por esta Lei, assegurada aos alunos matriculados no último ano do ensino médio da rede municipal de ensino, a realização gratuita de testes vocacionais.

Parágrafo Único - Os testes vocacionais referidos no *caput* deste artigo serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas em psicologia.

Art. 2º - As condições técnico-operacionais de execução e os objetivos específicos dos testes vocacionais de que trata esta Lei são de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
Felipe Hulle Delpuppo
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Atualmente, existe uma deficiência na orientação aos estudantes no que diz respeito à escolha da futura profissão. Ao finalizarem o ensino médio e prepararem-se para o ingresso no ensino superior ou no mercado formal de trabalho, a maioria dos jovens permanece com sérias dúvidas quanto às suas vocações e às suas aptidões profissionais. O que se propõe com o presente Projeto de Lei é justamente criar uma solução para preencher essa lacuna no ensino público municipal.

Dados das universidades confirmam um elevado grau de desistência ou de troca de curso entre os alunos dos primeiros semestres. Essa situação gera desinteresse e frustração pessoal tanto para os jovens quanto para os seus familiares, além de elevados e inúteis custos não só a esses, mas também às próprias universidades.

Uma orientação vocacional competentemente ministrada por profissionais capacitados virá enriquecer esse delicado e importante processo de decisão. Os resultados das avaliações servirão como um forte indicativo dos caminhos profissionais que esses jovens estarão aptos a percorrer, considerando as individualidades, as aptidões, as potencialidades e outros aspectos psicopedagógicos relevantes.

Preparar e orientar o aluno para sua realização plena como ser humano e membro ativo da comunidade, por meio de sua atuação profissional, é um dever básico da escola como formadora da cidadania.

Com a aprovação da presente Proposição, esta Câmara Municipal estará prestando um inestimável serviço aos jovens de nossa Municipalidade, assegurando-lhes uma melhor e mais embasada definição do seu futuro como profissional e como cidadão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.


Felipe Hulle Delpuppo
Vereador